

Polícia Civil

PORTARIA Nº 671/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/09/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 26/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 378.495-9, mandada instaurar pela Portaria nº 194/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/03/2021, publicada no D.O.E. nº 21.528, de 25/05/2021, com efeitos a contar do dia 17/09/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855297

PORTARIA Nº 672/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/09/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 005/2022**, na qual são sindicados os servidores de matrícula nº 367.810-5 e nº 190.702-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1197/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/12/2021, publicada no D.O.E. nº 21.683, de 21/01/2022, com efeitos a contar do dia 18/09/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855305

PORTARIA Nº 673/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/09/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 04/2022**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 392-335-5, instaurada pela Portaria nº 1193/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/12/2021, publicada no D.O.E. nº 21.693, de 21/01/2022, com efeitos a contar do dia 18/09/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855309

PORTARIA Nº 674/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/09/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 008/2022**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.823-05, mandada instaurar pela Portaria nº 1194/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/12/2021, publicada no D.O.E. nº 21.701, de 02/04/2022, com efeitos a contar do dia 29/09/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855316

PORTARIA Nº 675/PCSC/DGPC/CORPC de 14/09/2022

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 017/2022, deflagrada pela Portaria nº 245/PCSC/DGPC/CORPC de 07/12/2021, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 983.898-8, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 21/09/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855322

PORTARIA Nº 436/PCSC/DGPC/CORPC, 06/06/2022A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e arts. 16 a 24 da LC nº 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores Tatiana da Rocha Klein, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 359.850-0, e Rafael Bazzo, Escrivão de Polícia, Classe VII, matrícula nº 392.362-2, ambos Policiais Cíveis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a ser presidida pela primeira, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infrações disciplinares atribuídas, em tese, ao Escrivão de Polícia M. P., Classe IV, matrícula nº 0625538-8-01, enquanto exercia suas funções na Delegacia de Polícia da Comarca de Caçador, conforme apurado na Sindicância Investigativa nº 019/NCMO/2022. Em síntese, consta na referida sindicância que o mencionado servidor,

no dia 10/04/2022, por volta das 17h30min, após desentendimento e colisão no trânsito, teria, em tese, proferido ofensas verbais e físicas em face de J. de G., no pátio de um posto de combustíveis na cidade de Caçador/SC, inclusive, empregando ostensivamente arma de fogo e distintivo com o emblema da Polícia Civil de Santa Catarina. Desta forma, com sua conduta, o supracitado servidor agiu, quando em exercício de suas funções, em tese, infringindo as infrações administrativas disciplinares previstas nos seguintes artigos: 208, incisos X (maltratar preso sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função policial), XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito) e XVII (portar-se de modo inconveniente em lugar público, causando desprestígio à organização policial), e com isso, ferindo os princípios da administração pública, abalando a eficiência dos serviços públicos e, conseqüentemente, causando prejuízo à Administração Pública, c/c 204, caput, ambos da Lei nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855333

PORTARIA Nº 676/GAB/DGPC/PCSC de 14/09/2022

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, deflagrada pela Portaria nº 244/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 307610-5, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 21/09/2022.

Marcos Flávio Ghizoni Junior

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855337

PORTARIA Nº 677/GAB/DGPC/PCSC de 14/09/2022

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, deflagrada pela 189/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 923585-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 21/09/2022.

Marcos Flávio Ghizoni Junior

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855340

PORTARIA Nº 1728/GAB/DGPC/PCSC de 14/09/2022.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 1º e § 2º, inciso I, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, combinado com o art. 4º, inciso II, alínea "a", item "3", e inciso IV, ambos do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 00097479/2022; **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão do Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia Substituto e Psicólogo Policial Civil:

I Membros Titulares:

- ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA, Delegado de Polícia, Diretor da ACADEPOL, matr. 650.5430 (presidente);
- JÚLIO CÉSAR SALDANHA GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, Gerente de Recrutamento e Seleção, matr. 292.0255;
- ADRIANO SPOLAOR, Delegado de Polícia, Coordenador da ASJUR/DGPC, matr. 392.4076;
- CRISTIANO LÉO FABIANI, Delegado de Polícia, Assessor de Gabinete, matr. 981.5287; e
- RENATO JESUS DA SILVA, Psicólogo Policial Civil, matr. 972.9410.

II Membro Suplente:

- ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO, Delegado de Polícia, Corregedor Geral da Polícia Civil, matr. 378.7559.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS FLÁVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 855407

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 487/CBMS, de 12/09/2022.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, **RESOLVE**, **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto

Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **IRACKSON DE JESUS**, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Mtlc 921573-5, a contar de 04 de setembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 855271

PORTARIA Nº 489/CBMS, de 12/09/2022.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO** do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 4 de agosto de 2008, mediante PORTARIA Nº 32/CBMS/2009, de 9 de fevereiro de 2009, conforme DESPACHO/DECISÃO proferido nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0003646-13.2008.8.24.0028/SC** e de acordo com inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA**, matrícula 929152-0, **Cabo Bombeiro Militar**, a contar de 12 de setembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 855272

PORTARIA Nº 490/CBMS, de 13/09/2022.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/11º BBM), com sede em Joaçaba – SC, **ALOÍSIO KUNERATH KUNZ**, 1º Sgt BM mtlc 921015-6, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/11º BBM), com sede em Joaçaba – SC, **JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA**, 2º Sgt BM mtlc 925666-0, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 855273

PORTARIA Nº 491/CBMS, de 13/09/2022.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/4º/9º BBM), com sede em Papanduva – SC, **LAÉRCIO ANTONIO SPHAIR**, 2º Sgt BM mtlc 923504-3, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/4º/9º BBM), com sede em Papanduva – SC, **CARLOS ABEL KRISAN**, 2º Sgt BM mtlc 924017-9, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/9º BBM), com sede em Mafra – SC, **BRUNO AFONSO SAMPAIO**, 3º Sgt BM mtlc 932291-4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/9º BBM), com sede em Mafra – SC, **BRUNO AFONSO SAMPAIO**, 3º Sgt BM mtlc 932291-4, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 855274

PORTARIA Nº 492/CBMS, de 13/09/2022.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, **CESSAR OS EFEITOS** da disposição do **Cb BM mtlc 929237-3 FÁBIO DE OLIVEIRA** junto a CSSPPO, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 855275

PORTARIA Nº 493/CBMS, de 13/09/2022.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto